



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI N° 3.282

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação "CASA FONTE DA VIDA - TEMPLO DE ORAÇÃO E DE CIÊNCIA", objetivando a prestação de serviços de atendimento odontológico à população carente de Jacareí

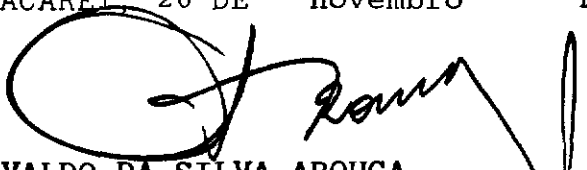
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação "Casa Fonte da Vida - Templo de Oração e de Ciência", com sede nesta cidade, objetivando a prestação de serviços de atendimento odontológico com cessão de pessoal à população carente de Jacareí.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 20 DE novembro DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal